

DECRETO N° 114, de 28 de novembro de 2022.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC,

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2030, de 01 de novembro de 2022,

Art. 1° - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.19 - *Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 95.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.19 - *Transferências do FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 38.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação 3.3.93.00.00 - *Aplicações Diretas Decorrente de Operações Entre Órgãos*
Fonte Orçamentária 00.02 - *Recursos de Transferências de Impostos - Saúde*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 70.000,00

Art. 2° - Das anulações de que tratam o artigo anterior, fica igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente:

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais do Magistério*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 95.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2085 - *Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB - Remuneração dos Profissionais do Magistério*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 38.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária 00.02 - *Recursos de Transferências de Impostos - Saúde*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 28 de novembro de 2022.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal